LEI Nº 6.459, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R$ 126.876,77 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 617)	R$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R$45.989,94

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 616)	R$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 1778)	R$45.989,94

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.02 15:13:29 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga